



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 09 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECISÃO Nº 136-A/09 – EXTRA-PAUTA. **CONSULTA. TC-E 1.435/09. Consulente: Vereadora Maria de Lourdes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí. Objeto:** solicitando esclarecimento quanto à nomeação do esposo da consulente para o cargo de provimento em comissão, de Tesoureiro da referida Câmara, vir a descumprir ou não a Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal – STF, em virtude do cargo ter características de Secretaria. Relator: Corregedor-Geral Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, nos termos do voto do relator (fls. 12/14), pelo **conhecimento** da consulta, pelas razões e fundamentos expostos no despacho prolatado às fls. 01/03, e, quanto ao mérito, **responder**, nos termos do Parecer da Consultoria Técnica nº 01/09 (fls.06/07), a consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha, Sra. Maria de Lourdes da Silva, devendo ser encaminhada à consulente, cópia autêntica do referido Parecer e da Resolução desta Corte de Contas.

Ausente, por motivo justificado, quando da apreciação da presente matéria, o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho e os Cons. Substitutos Jaime Amorim Júnior, em substituição à Cons^a Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (em gozo de férias) e Alisson Felipe de Araújo convocado para substituir o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 19 de fevereiro de 2009.